

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 151/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67201.001408/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação atende, inicialmente, à diretriz do Ofício nº 32397/EMCFA-MD, de 08 de dezembro de 2023, no qual o Ministério da Defesa determinou que o Comando da Aeronáutica providencie a aquisição de imagens ópticas que possam garantir o imageamento do território nacional, incluindo áreas que abranjam a Amazônia. Alinhado a essa determinação superior, a abertura deste novo processo licitatório (Lote 8) atende ao Ofício nº 23/DIVCO, de 25 de fevereiro de 2026, emitido pelo Centro Conjunto Operacional de Inteligência (CCOI) do COMAE, que solicita a aquisição continuada do serviço.

2.2. O histórico desta contratação demonstra a essencialidade contínua da solução. Diante da urgência inicial, em janeiro de 2024, a aquisição das imagens ópticas foi realizada emergencialmente por meio de dispensa de licitação. Na sequência, para manter a capacidade de monitoramento, o fornecimento foi continuado por meio de processo licitatório regular ocorrido ainda em 2024 (Lote 6).

2.3. Com a aproximação do término do contrato atual, a instauração deste novo certame (Lote 8) representa a sequência lógica para garantir que a capacidade de Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (IVR) por satélite permaneça ininterrupta. A ação é indispensável para fornecer informações precisas e atualizadas no apoio ao combate a crimes ambientais e garimpo ilegal, haja vista a indisponibilidade atual da frota de satélites ópticos do programa CARPONIS.

2.4. Este novo processo licitatório se alinha com as necessidades do Centro Conjunto Operacional de Inteligência (CCOI) em executar atividades de Inteligência, conforme estabelecido pelo Regimento Interno do Comando de Operações Aeroespaciais (RICA 20-39), com o propósito de contribuir para o emprego do poder aeroespacial brasileiro, bem como o fornecimento de insumos para apoio no combate aos crimes ambientais, com alta revisita que contribui para a identificação precoce de padrões e ameaças potenciais, possibilitando a antecipação de estratégias defensivas. Adicionalmente, as imagens tempestivas possibilitarão a rápida detecção e acompanhamento de atividades suspeitas, viabilizando ações de prevenção e controle mais eficazes.

2.5. Essa necessidade se faz mister em função de ainda não possuímos a Constelação de satélites Carponis, prevista no Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), que será capaz de realizar sensoriamento remoto óptico na superfície de todo o planeta. Atualmente temos em operação somente a Constelação Lessônia, mas que não atende às demandas do Ministério da Defesa em função de realizar apenas sensoriamento remoto radar, produzindo assim imagens não adequadas para análises de inteligência. Analogamente, os satélites de sensoriamento remoto óptico operados pelo Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE) não produzem imagens adequadas para análises de inteligência, em função da resolução espacial associada aos sensores de seus satélites.

2.6. Dessa forma, a contratação de prestação de serviço para o fornecimento de IMAGENS NOVAS E DE ACERVO DE SATÉLITE DE SENSORIAMENTO REMOTO ÓPTICO, em quilômetros quadrados (km²), com resolução espacial nativa submétrica (menor ou igual a 1 metro), nas bandas R, G e B, desempenha um papel crucial. O serviço deve contemplar funcionalidades integradas de Extração de Feições, Estereoscopia (3D) e Imagem Noturna, bem como a coleta e acervo de Altíssima Resolução (menor ou igual a 35cm no nadir), mantendo a capacidade de Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (IVR) do Centro atualizada com o estado da arte do mercado.

2.7. Por fim, a presente solução não se enquadra como TIC, conforme Parecer nº 1/1672/2026 de 16 de março de 2026, em anexo.

2.8. Ressalta-se que a exigência de Portal Web, de Interface de Programação de Aplicações (API) e de ferramentas como Filtros de Extração de Feições não descaracteriza a natureza contínua do serviço de sensoriamento remoto, tampouco enquadra o objeto como solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tais tecnologias são recursos nativos, indissociáveis e padronizados de mercado (prateleira/COTS), embarcados nas constelações orbitais e nos sistemas de catalogação das operadoras. A Administração não está contratando desenvolvimento de software, hospedagem, nem consultoria analítica (Data Science), mas tão somente o acesso aos dados pré-processados pelo sensor e sua respectiva entrega, mantendo-se a validade do Parecer nº 1/1672/2026 da ATIC/COMAE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Conjunto Operacional de Inteligência (CCOI)	Cel Av Marcelo de Carvalho Trope

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Este processo é enquadrado na contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, regido pelas diretrizes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Em função do COMAE não possuir satélite de imagem óptico para a realização das atividades descritas neste documento, a contratação de acesso a uma plataforma caracteriza-se como única alternativa viável para se atender às necessidades do COMAE/CCOI.
- 5.2. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações dos serviços aqui descritos, promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal e do próprio Comando da Aeronáutica, como intuito de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas neste estudo. Contudo, não foram detectadas contratações para sistemas similares aos empregados no COMAE e, em função disso, foram realizadas pesquisas de mercado com empresas especializadas na área para elaboração de orçamentos.
- 5.3. Em cumprimento ao art. 5º da IN nº 65/2021 e às recomendações expressas do Parecer n. 00203/2024/COJAER/CGU /AGU, a equipe de planejamento realizou busca nos sistemas oficiais de governo. Utilizou-se o Painel de Preços e a ferramenta orientada pelo tutorial do Governo Federal para Pesquisa de Preços em Dados Abertos para o código CATSER 14753 (Coleta de Dados - Satélite). O relatório CSV demonstrou a existência de contratações por outros entes da Administração Pública, as quais, contudo, não atendem aos requisitos do COMAE (como entrega das imagens em até 4 horas da efetiva captura).
- 5.4. A pesquisa também identificou as duas contratações anteriores do próprio COMAE com parte dos objetos da nossa futura contratação (a dispensa de licitação com a AMS Kepler em 2023 e o Pregão Eletrônico 90053/2024 com a Telespazio, referente ao Lote 6). A dispensa com a AMS Kepler foi desconsiderada, pois, além de ultrapassar a janela temporal estipulada na IN nº 65/2021 para utilização de preços, não reflete a nova modelagem da presente contratação. Contudo, o Pregão Eletrônico 90053/2024 (Lote 6), por se tratar de um contrato ainda vigente e em plena execução, atende aos requisitos do Inciso II do art. 5º da mesma Instrução Normativa, configurando-se como fonte primária válida e necessitando apenas da devida atualização monetária (IST) para compor a cesta de preços atual.

- 5.5. Para complementar a cesta de preços com o cenário do contrato em execução (Inciso II) e garantir uma amostra robusta que reflita o estado da arte das tecnologias globais (Inciso IV), o COMAE expediu um Request for Quotation (RFQ) em 30 /06/2026 para os principais players do mercado, visando a obtenção de orçamentos diretos, realistas e atualizados.
- 5.6. As empresas que responderam formalmente ao Request for Quotation (RFQ) com suas propostas comerciais foram: CONCERT SPACE, HEX 360, ALL2SPACE, MAVIPE (BLACKSKY), TELESPAZIO BRASIL E STAR.VISION.
- 5.7. Após o recebimento, procedeu-se à análise documental, técnica e comercial de cada proposta para verificar a aderência ao Termo de Referência (TR). O resultado do saneamento prévio, que determinou a validade das cotações para a fase de estimativa de preços, consolidou-se na seguinte tabela:

Empresa / Fonte	Preço Unitário Base (1m)	Status da Proposta	Motivo / Observação
ALL2SPACE	R\$ 35,00	Válida	Atendimento aos requisitos do TR.
MAVIPE (BLACKSKY)	R\$ 74,33	Válida	Atendimento aos requisitos do TR.
CONCERT SPACE	R\$ 29,33	Válida	Atendimento aos requisitos do TR. Ressalva comercial saneada na fase interna após diligência (impostos inclusos).
HEX 360 (AIRBUS)	R\$ 373,10	Desclassificada	Ressalva técnica: prazos de entrega da imagem acima do solicitado e definiu faturamento mínimo de 50km².
TELESPAZIO BRASIL	R\$ 94,16	Desclassificada	Cotação incompleta: não orçou a capacidade obrigatória de Altíssima Resolução (35cm).
STAR VISION	R\$ 23,00	Desclassificada	Empresa estrangeira sem representação direta formalizada para o escopo.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Contratação de prestação de serviço para o fornecimento de imagens de satélite de sensoriamento remoto óptico, por meio de portal web para o COMAER, em quilômetros quadrados (km²) com resolução espacial nativa igual ou menor que 1 (um) metro, no nadir, nas bandas R, G e B, contemplando as funcionalidades acessórias de Imagem de Acervo do objeto principal (Catálogo), Filtro de Extração de Feições, Imagens de Pares Estereoscópicos, Imagem Nova/Acervo de Altíssima Resolução (menor ou igual a 35cm no nadir) e, como capacidade desejável, Imagem Noturna.
- 6.2. As principais especificações técnicas e funcionalidades do portal:

- **Cobertura Base (Objeto Principal):** acesso global para o fornecimento sob demanda de imagens inéditas (novas) com resolução espacial submétrica nativa (menor ou igual a 1 metro) no nadir;
- **Funcionalidades Acessórias (Obrigatórias):** a plataforma deverá disponibilizar, de forma integrada e acionável sob demanda, Imagem de Acervo do objeto principal (Catálogo), Filtro de Extração de Feições e Imagens de Pares Estereoscópicos. Excepcionalmente, o acesso à Imagem Nova/Acervo de Altíssima Resolução (menor ou igual a 35cm no nadir) poderá ocorrer mediante login em portal nativo específico de sua constelação;
- **Capacidade Adicional (Desejável):** é desejável que a plataforma ofereça a funcionalidade de coleta de Imagem Noturna;
- **Planejamento e Aquisição de Imagens:** o portal deve possuir múltiplas interfaces de uso intuitivo para o planejamento de aquisição de imagens da constelação de satélites;
- **Bandas Espectrais e Formatos:** imagens planejadas e de acervo devem possuir no mínimo as bandas R, G e B (visualização em RGB nativo), com opção de fusão de imagens, entregues georreferenciadas e ortoretificadas;
- **Resolução Radiométrica:** nativa de pelo menos 10 bits;
- **Exatidão Posicional:** até 20m de erro planimétrico (CE90) sem pontos de controle no solo;
- **Disponibilidade e Notificações:** o portal deve prover a capacidade de acesso de 24h/7d, com disponibilidade mínima de 95% do tempo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O dimensionamento da demanda para a contratação de prestação de serviço para o fornecimento de imagens novas e de acervo de satélite de sensoriamento remoto óptico, por meio de Portal WEB para o COMAER, em quilômetros quadrados (km²) com resolução espacial menor que 1 (um) metro, no nadir, nas bandas R, G e B foi planejado levando em conta as necessidades operacionais essenciais baseadas no Plano de Obtenção de Conhecimento do CCOI, bem como nos pedidos do Exército Brasileiro, da Marinha do Brasil e do CENSIPAM.

7.2. Foram considerados critérios como o número de usuários que utilizarão a plataforma, o km² de imagens a serem imageadas e a quantidade de alvos que necessitam ser monitorados. Essa abordagem permite que a aquisição atenda aos requisitos do CCOI, proporcionando o acesso ao planejamento de aquisição de novas imagens para as atividades de Vigilância, Reconhecimento e Inteligência de forma efetiva.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO 1 ANO	PREÇO TOTAL ESTIMADO 2 ANOS
1	Contratação de prestação de serviço para o fornecimento de IMAGENS DE SATÉLITE DE SENSORIAMENTO REMOTO ÓPTICO, por meio de PORTAL WEB para o COMAER, em quilômetros quadrados (km²), com resolução espacial menor ou igual a 1 (um) metro, no nadir, nas bandas R, G e B.	175.000 km²/ano	R\$ 29,83	R\$5.220.250,00	R\$10.440.500,00 (Limite global de 350.000 km²)

7.3. Metodologia de Faturamento Unificado (Fatores de Conversão):

7.3.1. Considerando que a contratação contempla funcionalidades com diferentes níveis de complexidade tecnológica, custo operacional e emprego operacional, a Administração adotou metodologia de faturamento unificado baseada em fatores de conversão, utilizando a imagem inédita submétrica (< ou = 1 metro) como unidade de equivalência para consumo da franquia contratada (Fator Base 1,00). Essa metodologia visa preservar a economicidade, assegurar a proporcionalidade entre o valor relativo de mercado, a complexidade tecnológica e o esforço operacional associados a

cada funcionalidade e sua respectiva remuneração contratual, conferir flexibilidade operacional ao COMAE, simplificar a gestão contratual e evitar a fragmentação do objeto em diversos itens independentes.

7.3.2. Considerando a imprevisibilidade do cenário operacional, a estimativa de consumo de 175.000 km²/ano utilizará o modelo de Fatores de Conversão, tendo a imagem inédita submétrica (< ou = 1 metro) como Fator Base (1,00). As funcionalidades acessórias — Imagem de Acervo (Catálogo), Filtro de Extração de Feições, Imagens de Pares Estereoscópicos, Imagem Nova de Altíssima Resolução (< ou = 35 cm) e, quando disponibilizada pela solução contratada, Imagem Noturna — consumirão a franquia contratada de forma proporcional aos fatores de equivalência estabelecidos neste estudo, os quais refletem o valor relativo de mercado, a complexidade tecnológica e o esforço operacional necessários à disponibilização de cada funcionalidade. Esse modelo garante à Administração flexibilidade para selecionar a capacidade mais adequada a cada necessidade operacional, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sem alteração do seu valor global.

Descrição do Serviço	Fator de Conversão (Teto)
Imagem Sensoriada Nova (< ou = 1m)	1,00
Imagem de Acervo (Catálogo do objeto principal)	0,55
Filtro de Extração de Feições em imagens do objeto principal	0,30
Imagens de Pares Estereoscópicos	1,70
Altíssima Resolução Nova (< ou = 35cm)	3,30
Imagem de Acervo (Catálogo da imagem de altíssima resolução (< ou = 35cm)	1,80
Imagem Noturna (Desejável)	1,00

7.4. A modelagem dos fatores de conversão foi definida pela Administração com o objetivo de manter proporcionalidade entre o esforço tecnológico necessário à obtenção de cada produto e sua remuneração contratual, preservando a economicidade da contratação e evitando distorções na utilização da franquia anual.

7.5. Para validação da razoabilidade dos fatores adotados foram utilizados referenciais técnicos e comerciais obtidos mediante pesquisa de mercado, incluindo o consolidador internacional Apollo Mapping Price List (2026) e a proposta comercial da Empresa Estratégica de Defesa MAVIPE nº 01/MAVIPE-COMAE/2026.

7.6. **Fator 1,00 (Imagem Sensoriada Nova < ou = 1m):** Serve como baliza financeira base para o objeto principal, englobando o custo físico do segmento espacial para uma coleta inédita.

7.7. **Fator 0,55 (Imagem de Acervo):** A proposta comercial da EED estabelece que imagens de catálogo (0,39 créditos) custam 52,7% do valor de uma nova coleta (0,74 créditos). O fator de 0,55 reflete essa depreciação padrão do dado histórico, balizando a economicidade na obtenção de dados já existente e na atual contratação do Lote 6.

7.8. **Fator 0,30 (Filtro de Extração de Feições):** A proposta comercial da MAVIPE demonstra que o custo computacional agregado para análises e detecção automatizada de alvos representa um acréscimo de 27,02% sobre o tasking base (0,94 créditos contra 0,74 créditos da imagem bruta). O índice de 0,30 equaliza essa média do mercado e garante a cobertura tecnológica da ferramenta

- 7.9. **Fator 1,70 (Imagens de Pares Estereoscópicos):** Reflete a precisão matemática do mercado internacional para o esforço orbital de múltiplas passagens (coleta estéreo). Conforme a tabela Apollo Mapping, a razão de custo entre coletas Standard Stereo e Mono para constelações equivalentes varia exatamente entre 1,69 e 1,72. O multiplicador de 1,70 reflete o custo real sem ágio excessivo.
- 7.10. **Fator 3,30 (Altíssima Resolução < ou = 35cm):** Enquanto propostas de mercado chegam a precificar o sensor de 35cm com um prêmio de 4,44 vezes o valor da imagem de 1 metro (3,29 créditos contra 0,74 créditos), a fixação do teto em 3,30 impõe um redutor de economicidade pela Administração, limitando a margem da contratada e garantindo a vantajosidade na obtenção de imagens de inteligência de altíssimo valor agregado.
- 7.11. **Fator 1,80 (Imagem de Acervo de Altíssima Resolução < ou = 35cm):** A proposta comercial da Mavipec estabelece que imagens de catálogo (0,39 créditos) custam 52,7% do valor de uma nova coleta (0,74 créditos). O fator de 0,55 reflete essa depreciação padrão do dado histórico, balizando a economicidade na obtenção de dados já existentes e da atual contratação do Lote 6.

Justificativa das Funcionalidades Acessórias

- 7.12. **Imagem de Acervo (obrigatória):** Fundamental para análises multitemporais e processos de detecção de mudanças (*Change Detection*), permitindo comparar o estado atual do terreno com o histórico.
- 7.13. **Filtro de Extração de Feições (obrigatória):** Essencial para a varredura de grandes extensões (ex: Amazônia Legal), mitigando a fadiga ocular do analista ao permitir a rápida identificação e vetorização de feições críticas no terreno (ex: aeronaves, veículos, garimpos, pistas), acelerando o ciclo de produção do conhecimento de Inteligência.
- 7.14. **Altíssima Resolução (< ou = 35cm, nova e acervo - obrigatória):** Indispensável para o reconhecimento e a identificação positiva de Alvos de Alto Valor, atingindo níveis 6 e 7 na escala NIIRS (*National Imagery Interpretability Rating Scale*).
- 7.15. **Imagem de Pares Estereoscópicos (obrigatória):** Necessária para o fornecimento de imagens em pares estereoscópicos, insumo bruto fundamental para a posterior geração de Modelos Digitais de Elevação (DEM) e análise topográfica táctica por técnicos do CCOI.
- 7.16. **Imagem Noturna (Desejável):** Capacidade para análise e monitoramento de atividades ilícitas que ocorrem fora do espectro diurno (ex: aeroporto ou mineração ilegal).

Justificativa dos Limites de Contingenciamento

7.17. Para assegurar a higidez financeira e evitar o desvirtuamento do objeto, o uso das ferramentas acessórias submete-se a limites percentuais dimensionados com base no esforço analítico:

Funcionalidade	Limite	Fundamentação
Imagem de Acervo	30%	Emprego frequente em análises históricas e detecção de mudanças.
Filtro de Extração de Feições	30%	Utilização recorrente em grandes áreas para acelerar a triagem de alvos.
Imagem Sensoriada Nova de Altíssima Resolução a ser coletada (< ou = 35cm)	15%	Destinada prioritariamente a alvos críticos e de alto valor operacional.
	10%	

Imagens de Pares Estereoscópicos		Emprego específico para geração de produtos tridimensionais e análises topográficas.
Imagem de Acervo de Altíssima Resolução (< ou = 35cm)	15%	Emprego frequente em análises históricas e detecção de mudanças utilizando imagens de altíssima resolução espacial menor ou igual 35cm no nadir
Imagem Noturna	10%	Utilização eventual em operações que demandem monitoramento fora do período diurno.

7.18. **Trava Global:** Para garantir a conformidade do contrato, o somatório do uso de todas as funcionalidades acessórias acima está submetido a uma Trava Global de 50%. Este mecanismo garante que, no mínimo, metade do orçamento permaneça obrigatoriamente destinada ao objeto principal da contratação (Imagem Nova < ou = 1m), preservando a finalidade originalmente pretendida pela Administração e evitando que funcionalidades acessórias passem a representar a parcela predominante da execução contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.220.250,00

8.1. A metodologia de formação do preço baseou-se na técnica da Média Saneada, utilizando uma cesta mista de fontes (Incisos II e IV, art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021), combinando pesquisa direta ao mercado (RFQ) com o contrato vigente da própria Administração.

8.2. Conforme consolidado no item 5.7 deste estudo, as propostas das empresas HEX 360, Telespazio e STAR.VISION foram sumariamente desconsideradas da base de cálculo. Tais exclusões fundamentam-se no dever da Administração de afastar cotações incompletas, que alterem as exigências técnicas do Termo de Referência ou que contenham condicionantes comerciais limitadoras, protegendo a lisura do certame e o princípio da isonomia.

8.3. Para compor a cesta válida de preços, utilizou-se o valor do contrato vigente do COMAE (Lote 6), caracterizado como contratação em execução. Cumprindo a exigência normativa de paridade financeira temporal, o valor original pactuado em novembro de 2024 (R\$ 23,40) foi atualizado monetariamente pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) da ANATEL até maio de 2026. A aplicação do fator de correção (7,56%) elevou este referencial para o valor de R\$ 25,17 por km².

8.4. Justificativa de Similaridade do Objeto (Lote 6): A utilização do Lote 6 como parâmetro de preço atende ao princípio da similaridade exigido pela jurisprudência do TCU. Embora a presente contratação (Lote 8) inclua novas capacidades acessórias (Altíssima Resolução, 3D, Filtros), a precificação adotou a Metodologia de Fatores de Conversão. O Lote 6 foi utilizado estrita e exclusivamente para balizar financeiramente o Fator Base 1,00 (Imagem Nova <= 1 metro), cujo escopo técnico de entrega é idêntico ao do contrato anterior. Os custos inerentes às novas funcionalidades não contaminam o valor da unidade âncora, sendo remunerados isoladamente pelos seus respectivos multiplicadores previstos no Termo de Referência, garantindo a perfeita comparabilidade e a isonomia dos custos avaliados.

8.5. A amostra inicial válida para o Objeto Principal (Imagem Nova <= 1m, Fator 1,00) constituiu-se por 4 (quatro) fontes: All2Space (R\$ 35,00), Concert Space (R\$ 29,33), Contrato Vigente Lote 6 (R\$ 25,17) e MAVIPE/BlackSky (R\$ 74,33). Cabe ressaltar que a proposta da Concert Space foi validada após diligência saneadora promovida pela Administração na fase interna, garantindo a inclusão da carga tributária no valor ofertado.

- 8.6. Após a aplicação estatística do Desvio Padrão (Primeira Rodada da Média Saneada), o extremo superior da amostra (MAVIPE, R\$ 74,33) ultrapassou o Limite Superior e foi expurgado, conferindo a homogeneidade exigida pela doutrina de compras públicas.
- 8.7. A Média Saneada Final foi calculada exclusivamente sobre os valores da All2Space, Concert Space e do Contrato Vigente Atualizado (Lote 6), resultando em um **Valor Unitário de Referência de R\$ 29,83 por km²**. O Coeficiente de Variação (CV) desta amostra restou em 16,5%, índice estritamente alinhado ao limite aceitável normativo (inferior a 25%).
- 8.8. Aplicando-se o valor unitário estimado (R\$ 29,83) ao consumo máximo previsto para os 12 (doze) meses iniciais da contratação (175.000 km²), o Valor Global de Referência para a disputa licitatória é de **R\$ 5.220.250,00**. A memória de cálculo completa encontra-se apensada ao Relatório de Pesquisa de Preços destes autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Em regra, conforme alínea "b" do art. 40 da Lei nº14.133/21, do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 9.2. Nada obstante, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, quando não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de escala.
- 9.3. O portal deve ser íntegro e coeso. Dividir a solução em parcelas compromete sua eficiência e sinergia, uma vez que suas funcionalidades são interdependentes.
- 9.4. Ao contratar a solução completa, o CCOI do COMAE terá a garantia da funcionalidade completa com acesso a todos os recursos e funcionalidades no planejamento e aquisição das imagens.
- 9.5. Portanto, considerando as particularidades de um Portal com as devidas funcionalidades descritas no item 6, e os benefícios de contratar a solução como um todo, o não parcelamento é uma decisão justificável e que visa garantir a eficiência, a integração e a efetividade das atividades de Vigilância, Reconhecimento e Inteligência do COMAE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional em seus níveis estratégico, operacional e tático. O Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) 2018–2027 (PCA 11-47) prevê, entre seus objetivos, a observação sistemática e detalhada de áreas da superfície terrestre, sem limitações impostas por fronteiras — capacidade indispensável à garantia da segurança do espaço aéreo brasileiro e do território nacional. Nesse contexto, a contratação se insere diretamente nos seguintes objetivos estratégicos:

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO	
ID	OBJETIVOS

18	Inteligência
18.1	Produzir Conhecimentos de Inteligência
18.3	Gerir Inteligência Operacional

11.2. Em complemento ao PEMAER, o Plano Setorial (PLANSET) do COMAE tem por finalidade compatibilizar, de forma integrada e articulada, as diretrizes do PCA 11-47, a Diretriz de Planejamento Institucional (DCA 11-118/2025) e as ações a serem desenvolvidas pelo COMAE para o período de 2026 a 2029. Dessa forma, assegura-se que as iniciativas estejam em consonância com os objetivos de longo prazo da Força Aérea Brasileira.

11.3. Para viabilizar essa integração, o Gabinete do COMAE centraliza as necessidades de cada setor da Unidade, de forma a garantir que os pedidos sejam processados e contratados dentro do exercício financeiro correspondente. A presente contratação, portanto, é resultado desse processo sistematizado de planejamento, que conecta os objetivos estratégicos às ações concretas de aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. As imagens de satélite de sensoriamento remoto óptico adquiridas, por meio de PORTAL WEB, serão utilizadas no monitoramento, planejamento e condução das missões aeroespaciais de áreas de operação do COMAER e Forças Singulares.

12.2. Considerando que o COMAE não possui sensor de satélite óptico, e que o contrato de fornecimento deste tipo de imagem se encerrará em 18 de janeiro de 2027, a aquisição do serviço de fornecimento de imagens novas e de acervo de satélite de sensoriamento remoto óptico, por meio de PORTAL WEB, se faz necessária, a fim de que não haja interrupções na capacidade de Vigilância, Reconhecimento e Inteligência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações técnicas ou estruturais para a solução a ser contratada e para o serviço a ser prestado. Desta forma, a contratada poderá prestar os serviços contratados de imediato após a assinatura do contrato. Assim sendo, faz-se necessário apenas que ocorra a instrução do devido processo administrativo para viabilização da contratação em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se enquadram no presente processo, em razão da natureza do objeto ser a contratado, se tratar de acesso a sistema online.

15. Relação de Anexo

15.1. Anexo I: Ofício nº 23/DIVCO, de 25 de fevereiro de 2026 (Solicitação de Contratação Lote 8).

15.2. Anexo II: Parecer nº 1/1672/2026 de 16 de março de 2026 (Avaliação de não enquadramento como solução de TIC).

15.3. Anexo III: Comprovantes da consulta ao sistema oficial de contratações públicas (PDF, Prints e Relatório CSV - Relatorio_Pesquisa_Precos_CATSER_14753_mai2026.csv).

- 15.4. Anexo IV: Relatório de Pesquisa de Preços, Metodologia e Mapa Comparativo (com as respectivas propostas comerciais do RFQ apensadas).
- 15.5. Anexo V: Consolidador de Preços de Mercado (Apollo Mapping Price List, maio 2026 - Referencial de Fatores de Conversão).
- 15.6. Anexo VI: Proposta Comercial de Empresa Estratégica de Defesa (Proposta MAVIPE nº 01/MAVIPE-COMAE/2026 - Referencial de Fatores de Conversão).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EUCLIDES DE OLIVEIRA BRAGA JUNIOR
Membro Técnico

SIDNEY ANDRADE DE LIMA
Membro Técnico

EDUARDO ALVES DIAS

Membro Técnico

ALICE DOS PRAZERES FRANCO DE SOUZA

Membro Técnico

GABRIEL FERREIRA ALVES

Membro Técnico

JOYCE CAROLYNE CORREA FAUSTINO

Membro Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar - 3ª Correção COMPLAN
Data/Hora de Criação:	22/07/2026 12:37:44
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	a061dab7f9eef021b260b4e0b8cbaaae
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOEFOT EUCLIDES DE OLIVEIRA BRAGA JUNIOR no dia 07/08/2026 às 10:00:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GABRIEL FERREIRA ALVES no dia 07/08/2026 às 10:06:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SIDNEY ANDRADE DE LIMA no dia 07/08/2026 às 10:09:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOYCE CAROLYNE CORRÊA FAUSTINO no dia 07/08/2026 às 10:11:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EDUARDO ALVES DIAS no dia 07/08/2026 às 10:39:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALICE DOS PRAZERES FRANCO DE SOUZA no dia 07/08/2026 às 10:48:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANNA DE ANDRADE MILANI no dia 07/08/2026 às 11:00:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANNA DE ANDRADE MILANI no dia 10/08/2026 às 09:17:28 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 10/08/2026 às 10:12:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MÁRCIO PONTES no dia 10/08/2026 às 10:32:03 no horário oficial de Brasília.